



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 44/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.009099/2022-74

Santo André-SP, 05 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 05/05/2022 10:42)

CIBELE BIONDO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGEVD (11.01.06.39)

Matrícula: 1908726

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2022** e o código de verificação: **9a6521f3dd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2022.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para os **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*, com ingresso no terceiro quadrimestre de 2022** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pela Dra. Cibele Biondo, SIAPE 1908726; Dra. Ana Paula de Moraes, SIAPE 1942856; Dra. Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 1763457; Dr. Ricardo Jannini Sawaya, SIAPE 1804548; Dr. Tiago Fernandes Carrijo, SIAPE 1308531; Dr. Anselmo Nogueira, SIAPE 2887832; Dra. Natália Pirani Ghilardi Lopes, SIAPE 1762351; Dr. Ives Haifig, SIAPE 1229106.

1.2. Para a solicitação de inscrição no processo seletivo nos cursos de Mestrado e de Doutorado, os candidatos deverão encaminhar a documentação exigida no item 4 deste edital.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de docentes permanentes ou colaboradores, cadastrados ou pré-credenciados no PPG-EVD, e que oferecerão vaga para o presente edital (ANEXO I).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para a prova de suficiência em língua inglesa (ver itens 4 e 5.1.4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita, (2) projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes documentado. As provas terão o mesmo peso para os

candidatos de mestrado e pesos 1, 2 e 2, respectivamente, para os candidatos de doutorado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 3º quadrimestre do ano de 2022 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	14 de maio a 12 de junho de 2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	24 de junho de 2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25 a 28 de junho de 2022
Resultado dos recursos das inscrições e divulgação dos locais (virtuais) e horários das provas na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	04 de julho de 2022
Prova escrita e prova de suficiência em língua inglesa	11 de julho de 2022, em locais (virtuais) e horários a serem divulgados na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/).
Divulgação do resultado da prova escrita na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	até 14 de julho de 2022
Prazo para recurso da prova escrita	até 17 de julho de 2022
Resultado dos recursos da prova escrita e divulgação do resultado parcial do processo seletivo na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	22 de julho de 2022
Prazo para recurso do resultado parcial do processo seletivo	até 27 de julho de 2022
Divulgação do resultado final na página oficial do PPG-EVD na internet (https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/)	29 de julho de 2022
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado na página https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	19 de setembro de 2022

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (dez) vagas para o Curso de Doutorado.

3.2. Na modalidade “Ampla Concorrência”, serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado e 14 (quatorze) vagas para o curso Doutorado. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

3.3. Na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” serão oferecidas 6 (seis) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>).

3.3.1. Candidatos autodeclarados negros concorrerão concomitantemente às vagas na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas” e às vagas na modalidade “Ampla Concorrência”, e serão classificados em ambas as modalidades de acordo com seu desempenho nas etapas do processo seletivo.

3.3.2. Candidaturas de pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a modalidade “Ampla concorrência” não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”.

3.3.3. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra aprovada em vaga na modalidade “Políticas de Ações Afirmativas”, a vaga será preenchida pela pessoa negra posteriormente classificada nesta modalidade de vaga.

3.3.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para a modalidade “Ampla Concorrência”.

3.3.5. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3.6. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade, sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.4. Serão ofertadas, tanto para o Curso de Mestrado quanto para o Curso de Doutorado, 1 (uma) vaga, na qualidade de “sobrevaga”, para cada uma das categorias de identificação a seguir: indígena, quilombola, pessoa com deficiência (PcD), pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, conforme Resolução CPG nº 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>). As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido. Os formulários e documentos requeridos em cada caso, conforme descrito nos itens abaixo, devem ser digitalizados e anexados durante a inscrição.

3.4.1. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO III, indicando o grupo étnico do qual faz parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia

indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI).

3.4.2. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO IV, e apresentar declaração de pertencimento emitida por sua comunidade de origem, a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.4.3. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para Pessoas com Deficiência (PcD) precisa apresentar, além da autodeclaração (ANEXO V), um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.4.3.1. Caso o candidato não entregue o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.4.4. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO VI).

3.4.5. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017 (<https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resolucao-consuni-182-estabelece-reserva-de-vagas-para-refugiados-e-cria-a-comissao-especial-para-refugiados.pdf>), deverá preencher formulário (ANEXO VII) e apresentar os seguintes documentos: a) comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07; b) comprovação de conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

3.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

3.6. Cada docente credenciado como membro permanente ou colaborador do PPG-EVD poderá abrir até 03 (três) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo-se à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

3.7. O número total de vagas poderá aumentar em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital e à critério da Comissão de Seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), no período de 14 de maio a 12 de junho até às 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

II. Histórico escolar completo da graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

III. Histórico escolar completo do Mestrado (para candidatos ao Doutorado) carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou com verificação de autenticidade digital;

a) Fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto

IV. Diploma de Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) ou Certificado de Conclusão de Graduação com previsão de sua conclusão até a data máxima de matrícula no Programa (para candidatos ao Mestrado);

V. Diploma de Mestrado ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado até a data de matrícula no Programa (para candidatos a Doutorado);

a) Fica dispensada a apresentação de diploma ou ata de defesa ou carta com previsão de conclusão do Mestrado para candidatos ao Doutorado Direto

b) O Diploma de Graduação e/ou de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo (ver item 6.1.2).

VI. Currículo Lattes atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>) incluindo documentação comprobatória, organizada de acordo com o barema (ANEXO VIII), para fins de pontuação.

a) A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (ANEXO VIII) deverá ser submetida juntamente com o currículo Lattes em um único arquivo PDF.

b) Para comprovação de artigos científicos e/ou capítulos de livros, apenas a primeira página, onde constam os dados da publicação e autoria, é necessária.

c) Documentos comprobatórios para itens que não estejam listados no barema não devem ser anexados. Caso o candidato apresente tais documentos, os mesmos serão desconsiderados.

VII. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante no ANEXO IX, assinada pelo orientador cadastrado ou pré-credenciado no PPG-EVD, de acordo com o item 1.4 do presente

edital.

VIII. Projeto de pesquisa redigido em português. O projeto não deve conter a identificação do candidato e do orientador, para garantir o anonimato, conforme o item 5.1.2.4. O projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em fonte 12 e espaço duplo, contemplando os itens abaixo. Caso o projeto de pesquisa tenha mais de 20 páginas, serão incorporadas ao processo de análise apenas as primeiras 20 páginas. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

1. Resumo (máximo 20 linhas);
2. Introdução, com fundamentação teórica e justificativa;
3. Objetivos;
4. Métodos;
5. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
6. Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
7. Referências bibliográficas.

IX. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta deste documento, a solicitação para realização do exame de suficiência em língua inglesa deverá ser realizada no momento da inscrição no SIGAA no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, se autodeclararem Pessoas com Deficiência (PcD, ANEXO V) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- III. Análise do currículo Lattes documentado (de caráter classificatório);
- IV. Prova de suficiência em língua inglesa (ver casos de dispensa no item 5.4).

5.1.1. Prova escrita:

- I. A prova escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso 01 (um) para o cálculo da nota final, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

II. A prova escrita será constituída por 9 (nove) questões dissertativas, divididas igualmente em três subáreas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade: 1) Sistemática e biogeografia, 2) Ecologia e conservação e 3) Diversidade genética.

a) Para realização da prova escrita, sugere-se a leitura da bibliografia básica abaixo, como orientação de estudo:

- Ricklefs R., Relyea R. 2021. A economia da natureza. 8ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.
- Ridley M. 2006. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre. Artmed.

III. O candidato deverá escolher e responder 5 (cinco) dentre as 9 (nove) questões, sendo obrigatoriamente 1 (uma) de cada subárea.

IV. Todas as questões terão o mesmo peso para o cálculo da nota final da prova escrita.

V. O candidato que não responder pelo menos uma questão de cada subárea será desclassificado.

VI. A prova será realizada em ambiente virtual. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização das provas, que serão gravadas e permanecerão arquivadas até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de recurso.

VII. Serão desclassificados os candidatos que não se apresentarem no ambiente virtual no horário marcado para o início das provas e para registro da finalização e entrega das mesmas. Eventuais problemas de conexão dos candidatos durante a prova e que impeçam sua conclusão ou entrega serão considerados ônus dos candidatos. Problemas de conexão que impeçam ou prejudiquem a aplicação da prova que tenham origem nos servidores utilizados pela comissão de seleção, poderão motivar reagendamento da prova escrita. Nesse caso os candidatos serão comunicados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) e através do e-mail utilizado para inscrição.

VIII. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).

IX. A correção da prova escrita será realizada às cegas, sem identificação dos candidatos, pela Comissão de Seleção. Não haverá revisão da prova pelo candidato.

X. A lista dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), conforme cronograma apresentado no item 2.1.

5.1.2. Projeto de pesquisa

5.1.2.1. Para os candidatos que forem aprovados na prova escrita, os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo, fundamentação teórica e justificativa, objetivos, bibliografia citada, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no ANEXO X.

5.1.2.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.2.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato, pela Comissão de Seleção e sem que os orientadores sejam responsáveis pela avaliação de projetos de seus próprios candidatos tenham acesso ao projeto de seus próprios candidatos.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, sem que os orientadores tenham acesso ao currículo de seus próprios candidatos.

5.1.3.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema (Anexo VIII).

5.1.3.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 01 (um) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter classificatório.

5.1.4. Prova de suficiência em língua inglesa

5.1.4.1. Os candidatos deverão realizar prova escrita de suficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

5.1.4.2. A prova terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

5.1.4.3. O candidato deverá responder às questões da prova em português.

5.1.4.4. A prova de suficiência em língua inglesa será realizada em ambiente virtual. Todos os candidatos deverão manter os microfones fechados e as câmeras de seus dispositivos abertas durante a realização da prova. As imagens serão gravadas para registro até a conclusão do processo seletivo, com a divulgação dos resultados e finalização dos prazos de recurso.

5.1.4.5. Terão a nota zerada os candidatos que não se apresentarem no ambiente virtual no horário marcado para o início das provas e para registro da finalização e entrega das mesmas. Eventuais problemas de conexão dos candidatos durante a prova e que impeçam sua conclusão ou entrega serão considerados ônus dos candidatos. Problemas de conexão que impeçam ou prejudiquem a aplicação da prova que tenham origem nos servidores utilizados pela comissão de seleção, poderão motivar reagendamento da prova escrita. Nesse caso os candidatos serão comunicados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>) e através do e-mail utilizado para inscrição.

5.1.4.6. A prova valerá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.4.7. O candidato que não alcançar a pontuação 5,0 (cinco) será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte.

5.1.4.8. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, sua matrícula subsequente não será aceita, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de suficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 2 (dois) anos anteriores ao presente processo seletivo. O candidato ao Doutorado que tenha logrado suficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame ou da apresentação de certificado de proficiência para inscrição no PPG-EVD.

5.2. Local das provas

5.2.1. As provas serão realizadas em ambiente virtual, de modo remoto. O link e as instruções para o acesso à sala virtual serão divulgados na página oficial do PPG-EVD na internet (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>), conforme cronograma apresentado no item 2.1.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior realizarão a prova escrita no mesmo dia e horário agendado para os demais candidatos, seguindo os itens 5.1.1 e 5.2 deste Edital, mas poderão optar por responder a prova escrita em inglês ou espanhol.

6.1.1. Para a inscrição, o currículo e o projeto de pesquisa poderão ser apresentados em inglês de acordo com o item 4.1 deste Edital.

6.1.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira para obtenção do diploma do PPG-EVD, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-externo>), mas não é requisito para inscrição ou matrícula do candidato. A revalidação (cursos de graduação) e reconhecimento (cursos de pós-graduação stricto sensu – mestrado) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC, conforme descrito em <https://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas>.

6.1.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, os itens 2 e 4 do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer etapas da seleção;
- III. Não esteja presente virtualmente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado e se recusar a manter a câmera de seu dispositivo aberta durante a prova;
- IV. Obter nota na prova escrita inferior a 5,0 (cinco);
- V. Obter nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do PPG-EVD).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate para classificação final dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação de currículo.
2. Maior nota no projeto de pesquisa.
3. Maior nota na prova escrita.

8.3. O ingresso no PPG-EVD respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página oficial do PPG-EVD na internet, no endereço <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>, conforme cronograma apresentado no item 2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-EVD (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do indicado serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado neste processo seletivo efetuará a matrícula para ingressar no 3º quadrimestre de 2022, que terá início em 19 de setembro de 2022. O candidato aprovado poderá ainda optar por se matricular no 1º ou 2º quadrimestres de 2023, porém, caso decida adiar a matrícula, deixará de concorrer às cotas de bolsa institucionais (item 11.2).

10.2 A matrícula deverá ser efetuada na Secretaria de Pós-Graduação, conforme descrito no link <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados na página <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o quadrimestre de ingresso.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos aprovados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital e com a Portaria da PROPG/DAP N° 036/2017 de 31 de julho de 2017. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento, especialmente à FAPESP, mesmo se tiverem conseguido uma bolsa da cota institucional.

11.2. Bolsa de estudos sob a administração da Coordenação do PPG-EVD só poderá ser atribuída ao candidato que optar por se matricular no 1º ou 2º quadrimestre de 2023 após todos os candidatos elegíveis que se matricularam no 3º quadrimestre de 2022 tenham sido contemplados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação e as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/normas/>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgado na página eletrônica do PPG-EVD (<https://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pos.evodiv@ufabc.edu.br.

Cibele Biondo
(SIAPE 1908726)
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação
em Evolução e Diversidade da UFABC

ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

Núcleo permanente

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6263
Anselmo Nogueira	a.nogueira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6245
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Fabiana Rodrigues Costa Nunes	fabiana.costa@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6305
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Ives Haifig	ives.haifig@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6267
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofolletti	christofolletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Tiago Fernandes Carrijo	tiago.carrijo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6309
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

Colaboradores

Cristiane C. Pires Hardoim	cristianehardoim@gmail.com	Lattes	(13) 3569-7169
Gislene Torrente Vilara	gtvilara@gmail.com	Lattes	(13) 3523-5061
Laura Carolina Leal	lacaleal@gmail.com	Lattes	(11) 3385-4137
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6235

Pré-credenciados

Priscila Barreto de Jesus	priscila.jesus@ufabc.edu.br	<u>Lattes</u>	(11) 2320-6262
Elton John de Lirio	lirioeltonj@gmail.com	<u>Lattes</u>	(11) 3091-8072
Matheus Fortes Santos	matheus.fortes@ufabc.edu.br	<u>Lattes</u>	(11) 2320-6257

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) PARA INSCRIÇÃO NA MODALIDADE “POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS”.

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
04/2022 do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-
Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me
negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à
vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022.

(assinatura)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA
ETNIA _____. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2022.

(assinatura)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me QUILOMBOLA.
Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos quilombolas.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/____/2022.

(assinatura)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) PcD

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declaro ser pessoa com deficiência
e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados neste
Edital. Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da
minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação
Internacional de Doença (CID-10).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____/_____/2022.

(assinatura)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) TRANS

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022
do Processo Seletivo para o Curso de _____ no Programa de Pós-Graduação em
Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA TRANS e
sendo socialmente reconhecido (a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(às) candidatos(as) TRANS.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2022.

(assinatura)

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS) OU SOLICITANDO REFÚGIO

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 04/2022 do
Processo Seletivo para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Evolução
e Diversidade da Universidade Federal do ABC, declarando-me PESSOA REFUGIADA OU
SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução
ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017. Por esta razão, opto por concorrer à vaga
disponibilizada aos(às) candidatos(as) refugiados(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, ____ / ____ /2022.

(assinatura)

ANEXO VIII

Barema que será aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 3,0
- Participação em cursos de longa duração na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) (mínimo de 30h)	0,1 cada
- Participação em cursos de curta duração relacionados aos temas do PPG-EVD (mínimo de 4h)	0,01 cada
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,1/mês
- Estágio ou Iniciação científica na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,05/mês
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD com bolsa comprovada	0,1/mês
- Participação em projeto de Extensão na área de conhecimento do PPG-EVD sem bolsa comprovada	0,05/mês
PRODUÇÃO CIENTÍFICA*	até 5,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS A pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	1,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS A pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,5 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS B pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,7 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS B pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O PRIMEIRO AUTOR	0,35 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS C ou não qualificado pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, COMO PRIMEIRO AUTOR	0,2 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como QUALIS C ou não qualificado pela CAPES (2013-2016) na área de Biodiversidade, SEM SER O	0,1 cada

PRIMEIRO AUTOR	
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico indexado, COMO PRIMEIRO AUTOR.	0,05 cada
- Autor ou editor de livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN e não relacionados a anais de eventos.	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD com ISBN, COMO PRIMEIRO AUTOR (excluindo-se os relacionados a anais de eventos e capítulos catalográficos).	0,5 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios nacionais.	0,1 cada
- Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo ou resumo, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios internacionais.	0,3 cada
- Proferir palestras em seminários, conferências e mesas redondas na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata.	0,3 cada
ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 2,0
- Experiência como docente responsável de disciplina no ensino superior/fundamental/médio (por período letivo - quadrimestre ou semestre)	0,3 cada
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 4h)	0,1 cada
- Monitoria em disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação (mínimo de 36h)	0,1 cada

***AS REVISTAS QUE TENHAM ADERÊNCIA À ÁREA DE BIODIVERSIDADE, MAS QUE NÃO CONSTAM NO QUALIS CAPES 2013-2016, SERÃO CLASSIFICADAS SEGUINDO OS CRITÉRIOS DISPONÍVEIS EM https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Consideracoes_Qualis_Periodicos_Area_07__2016_08_05_BIODIVERSIDADE.pdf**

ANEXO IX

Modelo de carta de aceite de orientação

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO ALUNO PELO ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade

Eu, Prof(a). _____, matrícula SIAPE (ou RG) nº _____, docente do(a) Universidade _____, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) aluno(a) _____ RG nº _____ no nível de _____ (mestrado ou doutorado ou doutorado direto) _____ do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade da Universidade Federal do ABC

Atenciosamente,

Assinatura do(a) Professor(a) _____

Data: ____ / ____ / _____

ANEXO X

Formulário a ser utilizado para avaliação do projeto de pesquisa.

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor*	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem é direta e concisa, e o tema se enquadra em uma das linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade (1. Sistemática, biogeografia e diversidade genética; 2. Ecologia e conservação)?						
2) A introdução apresenta o assunto (tema) e a questão teórica (problema) de forma ampla, para além do(s) organismo(s) de estudo, enfatizando o contexto atual de conhecimento com base em revisão da literatura pertinente e atual?						
3) O estudo traz contribuição científica relevante? (considere a existência de lacunas a serem preenchidas e o ineditismo da proposta, visando reduzir tais lacunas)						
4) Os objetivos estão descritos de maneira clara?						
5) Os métodos estão bem descritos e justificados? São adequados para atingir os objetivos propostos?						
6) O cronograma explicita e detalha cada etapa do projeto? É exequível no tempo previsto para a defesa (24/48 meses)?						
7) A descrição da infraestrutura e recursos que serão utilizados na realização do projeto é condizente com os objetivos propostos? (considere o local de desenvolvimento, incluindo laboratórios, campo e coleções biológicas, parcerias com outros grupos/laboratórios de pesquisa e fontes de financiamento vigentes).						

*Como a nota máxima do projeto de pesquisa é 10 (dez), a pontuação final obtida a partir do barema será multiplicada por 1,43.

Deficiências notadas no projeto

(favor explicitar as razões principais em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).

- Projeto com objetivos mal definidos, excessivos, limitados, ou incongruentes.
- Projeto pouco original, de contribuição pouco significativa para a área de conhecimento, ou inadequado para um programa de Mestrado/Doutorado.
- Fundamentação científica insuficiente
- Métodos inadequados.
- Viabilidade de execução questionável.

Comentários gerais